Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA
EXECUTIVO

TURIAÇU - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 6 - Nº 1285 / 2026 :: QUARTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2026 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição	Página
EDITAL Nº 01/2026	1

EDITAL Nº 01/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TURIAÇU PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS

O Município de Turiaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente Chamamento/Mapeamento para Cadastro de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura do município para o Sistema Municipal de Informações e Indicadores da Cultura Municipal.

1. OBJETO

O presente chamamento/mapeamento tem como objetivos

- Coletar e sistematizar dados para mapear a cadeia produtiva da cultura no município;
- Interpretar dados para melhor estabelecer políticas públicas, metodologias e ações de fomento;
- Reconhecer os agentes culturais por meio de certificado de mérito cultural municipal;
- Possibilitar a participação no calendário anual de ações culturais do município;
- Incentivar a participação em oficinas e palestras voltadas à capacitação cultural;

O cadastramento de artistas e profissionais de arte e cultura para o **Sistema Municipal de Informações e Indicadores da Cultura Municipal** visa aproximar, de forma democrática, artistas e profissionais de arte e cultura que almejem parcerias com a Secretaria Municipal de Cultura, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade, nas seguintes áreas de expressão:

1.1.1. CULTURAS POPULARES

(danças, músicas, festas, literatura, folclore, artesanato, arte popular, tradições e costumes, samba, capoeira, danças populares, tambor de crioula, cantigas de roda e outras manifestações);

1.1.2. GRUPOS ÉTNICO-CULTURAIS

(manifestações afrodescendentes, rurais, imigrantes e outras);

1.1.3. PATRIMÔNIO MATERIAL

(patrimônio arquitetônico; acervos museológicos, documentais, bibliográficos, arquivísticos, videográficos, fotográficos, artísticos e arqueológicos);

1.1.4. PATRIMÔNIO IMATERIAL

(saberes, fazeres, ofícios, celebrações, teatro e formas de expressão cênicas, plásticas e musicais, de indivíduos ou coletivos culturais);

1.1.5. AUDIOVISUAL

(filme, fotografia, vídeo, rádio e televisão);

1.1.6. CULTURAS DIGITAIS

(sites, mídias digitais – CDs, CD-ROMs, DVDs –, mídias culturais criativas e/ou interativas, mídias móveis e aplicativos para smartphones e tablets);

1.1.7. GESTÃO CULTURAL

(gestor, produtor, curador e difusão cultural);

1.1.8. FORMAÇÃO CULTURAL

(mestres de saberes e ofícios, oficineiros, técnicos de som, técnicos de iluminação, cenógrafos, assistentes de palco, luthiers e figurinistas);

1.1.9. LITERATURA, PENSAMENTO E MEMÓRIA CULTURAL

(literatura, colecionismo, artigos culturais, leitura dramática de textos, poesias, contos e cordel);

1.1.10. EXPRESSÕES ARTÍSTICAS

(teatro, dança e artes plásticas em todas as suas categorias);

1.1.11. ARTE URBANA

(escultura urbana, pintura mural e intervenções visuais);

1.1.12. AÇÕES TRANSVERSAIS DE CULTURA

(hip-hop, DJ, dança, música, MC, grafite e outras manifestações);

1.1.13. ASSISTENTES CULTURAIS

(técnico de som, técnico de iluminação, cenógrafo, assistente de palco, luthier e figurinista);

1.1.14. COMUNICAÇÃO

(locutores e radialistas);

1.1.15. ARTES VISUAIS

(escultura, gravura, fotografia, vídeo, entre outros);

1.1.16. CULINÁRIA

Página 1 de 3
Carimbo de Tempo : 14/01/2026 17:49:29

(doceiras, restaurantes e serviços de delivery);

1.1.17. ARTES SONORAS
(carretinhas, paredões, aparelhagens e radiolas);

1.1.18. CULTURA LGBTQIA+;
1.1.19. ARTES PLÁSTICAS;
1.1.20. CIRCO;
1.1.21. CULTURA AFRO-BRASILEIRA

(capoeira, comunidades quilombolas e religiosidade de matriz africana);

1.1.22. CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES
(Carnaval e São João);

1.1.23. MÚSICA

(autoral, barzinho, DJ, grupos, bandas, entre outros).

2. DO CADASTRO

2.1. O cadastro será o mecanismo utilizado pela Secretaria Municipal de Cultura para atingir as metas de garantia plena do exercício dos direitos culturais, valorização, difusão e acesso irrestrito às fontes de cultura, especialmente às de caráter local.

2.2. A inscrição no Cadastro de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura de Turiaçu é gratuita e voluntária.

2.3. O cadastro será realizado presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura de Turiaçu e também em formato online, por meio de dois links que serão disponibilizados a todos os agentes culturais, sendo:

3. um link destinado a pessoas físicas (PF);

4. um link destinado a coletivos, grupos ou associações (PJ).

É permitida a inscrição em ambos os links, desde que o fazedor de cultura represente um coletivo e também desenvolva atividade artística individual.

4.1. A Secretaria Municipal de Cultura está situada na **Rua Cândido Mendes s/n, Centro, Turiaçu/MA**, funcionando de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Será disponibilizado atendimento para auxílio às pessoas com deficiência, idosos ou pessoas com dificuldades de leitura e escrita para o preenchimento do cadastro.

5. DO FUNCIONAMENTO DO CADASTRO

5.1. A participação no presente cadastramento/mapeamento **não pressupõe garantia de contratação** para atividades culturais do município, ficando esta condicionada à conveniência, legalidade, oportunidade da Secretaria Municipal de Cultura e à disponibilidade orçamentária.

5.2. Observados os requisitos legais, a contratação, quando houver, será efetivada conforme as normas específicas a serem divulgadas, respeitando os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

6. DOS PRAZOS

6.1. O cadastramento por meio deste Chamamento Público realizar-se-á a partir de 13 de janeiro de 2026, inclusive para os interessados em participar da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, estendendo-se até 31 de dezembro de 2026.

6.2. Os dados registrados no Cadastro de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura de Turiaçu serão mantidos pela Secretaria Municipal de Cultura pelo prazo máximo de 01 (um) ano, podendo ser atualizados a qualquer momento.

6.3. O mapeamento realizado no ano de 2025 terá validade para o exercício de 2026.

6.4. Os artistas, fazedores de cultura e profissionais que realizaram o cadastro no ano de 2025 **não precisarão efetuar novo cadastro** no ano de 2026, permanecendo válidas as informações já registradas, facultada a atualização dos dados.

6.5. Os interessados que não realizaram o cadastro no ano de 2025 deverão, obrigatoriamente, efetuar sua inscrição no mapeamento vigente para o ano de 2026, a fim de participar das ações, programas e políticas públicas culturais do município.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O ato da inscrição implica aceitação e concordância com as normas contidas neste Chamamento Público.

7.2. O presente Chamamento Público não inviabiliza a realização de chamamentos específicos para outras atividades ou ações da Secretaria Municipal de Cultura.

7.3. Poderão participar deste Chamamento Público os cidadãos naturais de Turiaçu residentes no município, bem como pessoas não naturais que comprovem residência em Turiaçu há mais de 01 (um) ano. Não poderão participar cidadãos residentes fora do município que se encontrem em Turiaçu apenas de forma temporária, a exemplo de férias ou visitas ocasionais.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, e quaisquer dúvidas poderão ser sanadas junto à própria Secretaria.

Turiaçu (MA), 12 de janeiro de 2025.

CARLOS FELIPE PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Cultura Portaria nº 004/2025

Página 2 de 3
Carimbo de Tempo : 14/01/2026 17:49:29

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO

TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000

Email: diario@turiacu.ma.gov.br

Telefone: (98)32102-601

ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDESIO JOAO CAVALCANTI

PREFEITO MUNICIPAL

Página 3 de 3

Carimbo de Tempo : 14/01/2026 17:49:29

Carimbo de Tempo : 14/01/2026 17:49:29